Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.977, DE 31 DE AGOSTO DE 1.982.

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo / Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aposentado, a partir de 26 de agosto de 1.982(Hum Mil Novecentos e oitenta e dois), com vencimentos integrais e todas as vantagens do cargo, o Senhor RAIMUNDO PINTO DE CARVALHO, "Encarregado de Serviços de Limpeza" desta Prefeitura Municipal, padrão "B", de conformidade com o artigo 89, inciso III c/c artigo 91 da Lei nº 829, de 30 de dezembro de 1.970(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PARAPUÃ), atendendo ao pedido / formulado através da petição protocolada sob nº 781/82, de 31 de agosto de 1.982.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 31 de agosto de 1.982.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado no lugar de costume:-

Nadelson Pedro do Espirito Santo
Secretário